



**PROJETO DE LEI N°                   , DE 2024.**  
**(Do Sr. Rafael Prudente – MDB/DF)**

Institui o dia 4 de agosto como "Dia Nacional do Padre".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a comercialização, a aquisição, a posse e o porte de sprays de pimenta e armas de eletrochoque para defesa pessoal de mulheres em todo o território nacional.

**Art. 2º** A celebração do "Dia do Padre" abrange indistintamente os sacerdotes, padres e bispos de todas as ordens e congregações religiosas cristãs.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei que ora apresento tem por objetivo instituir, no calendário oficial brasileiro, o "Dia Nacional do Padre", a ser comemorado em 4 de agosto, data em que se celebra o Dia de São João Maria Vianney, o patrono dos sacerdotes. A criação desta data especial não apenas reconhece o papel espiritual dos padres, mas também destaca o impacto social e humano de suas ações, seja através da assistência às comunidades, promoção da caridade, educação e apoio moral.

É importante destacar que o Brasil é o maior país católico do mundo, com cerca de 60% da população identificando-se como pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana.



Ao mesmo tempo, o projeto abrange também os sacerdotes e bispos de outras tradições, como a Ortodoxa e Anglicana, que, por sua vez, compartilham as mesmas raízes católicas, sendo reconhecidos como parte do corpo católico em sua expressão mais ampla. Essa pluralidade de expressões religiosas em nosso país enriquece o campo da fé e proporciona um leque diversificado de ministérios e lideranças espirituais.

Na mesma linha, este projeto também presta homenagem aos bispos, que, além de sua função de governo e liderança eclesial, desempenham papel crucial no pastoreio espiritual e no fortalecimento das igrejas, promovendo a união entre clero e fiéis.

Assim, a presente proposição tem por fito prestar um reconhecimento nacional à importância do ministério sacerdotal, de modo ecumênico e inclusivo, reforçando o valor desses líderes religiosos no desenvolvimento de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

Sendo assim, na busca da realização da Justiça, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 2024, na 57ª legislatura.

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Federal**  
**MDB-DF**

